



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2022
Veiculação: 25 de fevereiro de 2022



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXVIII

Nº 2317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 3249/2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Pinheiros.

Autor: Vereador Pedro Moraes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declarada de Utilidade Pública a nível Municipal a Associação Esportiva Pinheiros, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.085.047/0001-33, com sede na Rua Goio-Erê, nº 45, bairro Boqueirão, neste Município de Guarapuava-PR.

Art. 2º A entidade acima distinguida, se obriga a publicar semestralmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior bem como as obrigações previstas na Lei 3042/2020 ou suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2022.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 9259/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Alterar o cargo do senhor Rodrigo Buch Scharam, de Assessor A2 para o cargo de Assessor A1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de fevereiro de 2022.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9260/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Nomear o senhor André da Mata Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 091.530.219-59, para exercer o cargo de Assessor A2, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9265/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento e controle do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos nos incisos V e VI do art. 3º da Lei Estadual nº. 15.229 de 25 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados para composição do Grupo Técnico Permanente para o Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal:

- I - Fabiano Ferreira da Silva - RG n.º 89687355-1;
- II - Flavio Alexandre – RG n.º 17.693.618-X SSP/SP;
- III - Luiz Marcelo Sanchez – RG n.º 52741696;
- IV - Marcelo Pinto da Silva - RG n.º 5491375-5;
- V - Mônica Rodrigues Brisolla Rúbio - RG nº 17 380 565;
- VI - Valéria Lustosa de Siqueira - 5.917.187-9.

Art. 2º Ao Grupo Técnico Permanente, compete as seguintes atribuições:

- I - Acompanhamento e implementação do Plano Diretor e suas leis complementares, avaliando sua aplicação, sugerindo correções e atualizações, quando necessárias;
- II - Realizar estudos e pesquisas em matérias complementares ao Plano Diretor, além de propor regulamentações às leis que o compõem;
- III - Auxiliar o CONCIDADE / Guarapuava e, outros órgãos que forem instituídos, subsidiando-os com informações e prestando esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento das questões relativas ao Plano Diretor.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2022.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9266/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes das Entidades para compor o Conselho do Plano Diretor de Guarapuava - CONCIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1882/2010 de criação do CONCIDADE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e suplentes, abaixo relacionados que compõem o Conselho do Plano Diretor de Guarapuava,

- I - Presidente: Paulo Dirceu Rosa de Souza;
- II - Vice Presidente: Fernando Damiani;
- III - Secretário Executivo: Renan Webe;
- IV - Vice Secretária Executiva: Luciane Ferreira Rocha do Nascimento.

SEGMENTO PODER PUBLICO -TITULAR	SUPLENTE
SMH - DEAPRO Valéria Lustosa de Siqueira	SMH - DEAPRO Andrea Silvestre Pasa
SMPU - CEPLUG Mônica Rodrigues Brisolla Rúbio	SMPU - DTC Marcelo Antonio Furlanetto Rúbio
SMPU - DEPARTAMENTO TÉCNICO Ricardo Bavaresco Rodrigues	SMPU - DEPARTAMENTO TÉCNICO Marcelo Silva
SMH - DEPARTAMENTO HABITACIONAL Flavio Alexandre	SMH - DEPARTAMENTO HABITACIONAL Edilson Silverio
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Cleverson Mayer	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Sérgio Oliveira dos Santos
SETRAN Daniel Gonzaga	SETRAN Adalberto Campos
SMDEI Vinicius Silvestri	SMDEI Savio França Denardi
SURG Halmuth Fagner Goba Brandtner	SURG Sandro Alex Russo Valera
PROCURADORIA Wagner Henrique dos Santos	PROCURADORIA Franciele Góes Lacerda de Pieri
IAT Mauro Battistelli	IAT Anna Carolina Silvestri Blaszkowski
CFLO - Energisa Reinaldo Juliani	CFLO - Energisa Ivo Larson Junior
SANEPAR Carlos Pelek	SANEPAR Tiago Neumann Kulk
COHAPAR Elmar Vornes	COHAPAR Angelita de Souza